



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/26, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o próximo dia 05 de junho do corrente está intercalado entre o Feriado de "Corpus Christi" e o final de semana,

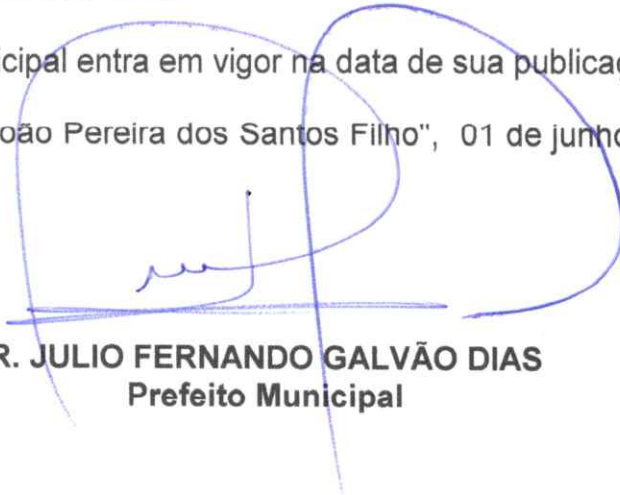
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 05 de junho p.f., ressaltando-se os serviços de Vigilância Patrimonial, Serviços de Trânsito (Fiscalização e Sinalização), Guarda Civil Municipal, Serviço Funerário e Limpeza Pública.

Art. 2º As Unidades Básicas de Saúde e farmácias do Centro, Vila São Paulo, Vila Aparecida funcionarão em esquema de Plantão no dia 05/06/2026, das 08h00 às 17h00.

Parágrafo único. O Setor de Transporte da Saúde e a Farmácia Móvel funcionarão normalmente no dia 05/06/2026.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 01 de junho de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.